



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 13/2022

01/04/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO Nº 8 DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Extrato do Termo Aditivo nº **008/2022**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **CARLA FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual para o período de, a partir de **22/04/2022** até o dia **04/08/2022**, conforme Processo nº 23113.065117/2019-85 do **Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho-DESL/CAMPUSLAG**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 287 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998;

Considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003;

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.004934/2022-17/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **26/06/2018**, Abono de Permanência a servidora **SOLANGE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2345972, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 11, lotada na UNIDADE DE ANATOMIA PATALÓGICA E MORFOLÓGICA, em regime de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO Nº 9 DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Extrato do Termo Aditivo nº **009/2022**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **WESLEY OLIVEIRA SOUZA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual para o período de, a partir de **19/02/2022** até o dia **03/06/2022**, conforme Processo nº **23113.035811/2020-59** do **Departamento de Computação do Centro Ciências Exatas e Tecnologia-DCOMP/CCET**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 288 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 6º, caput e incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003;

Considerando o disposto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003;

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019; e

Considerando o que consta do Processo nº 23113.007598/2022-63/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **29/08/2018**, Abono de Permanência à servidora **GERALDA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE nº 1264245, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, lotado no Departamento de Letras Vernáculas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **017/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Ana Carla Oliveira Garcia** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Fonoaudiologia - DFOL/Campus de Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: Audiologia na Infância e na Adolescência e Audiologia Educacional com carga horária de 10 (dez) horas semanais a partir de 14/03/2022 até o dia 08/07/2022, conforme Processo nº 23113.008745/2022-37.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **22/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEP, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Jacqueline Cunha Cabral Azevedo Almeida** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso 2 com carga horária de 02 (duas) horas semanais a partir de 24/03/2022 até o dia 03/06/2022, conforme Processo nº 23113.010786/2022-26.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **23/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Jacqueline Cunha Cabral Azevedo Almeida** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Administração - DAD/CCSA, ministrando aulas das disciplinas: Gestão de Pessoas I com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 22/03/2022 até o dia 03/06/2022, conforme Processo nº 23113.010786/2022-26.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 290 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.010895/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 14 de março de 2022, ao professor **MOACIR DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2229438, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho de acordo com o parecer técnico, estratificação do Laudo Técnico Ambiental do Campus de Itabaiana, conforme Portaria nº 63/2022, e a realização de atividades no Laboratório de Química I e Laboratório de Pesquisa em Química.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **027/2022/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Ronaldo Sales da Silva** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Núcleo de Graduação em Ciências da Religião - NGCR/CECH, ministrando aulas das disciplinas: Ecumenismo e diálogo inter-religioso; Movimentos messiânicos e milenaristas com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 31/03/2022 até o dia 30/03/2024, conforme Processo nº 23113.011483/2022-25.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **024/2022/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Daniela Meneses Santos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Morfologia - DMO/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Anatomia da cabeça e pescoço com carga horária de 03 (três) horas semanais a partir de 28/03/2022 até o dia 03/06/2022, conforme Processo nº 23113.011170/2022-37.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO N° 10 DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Extrato do Termo Aditivo nº **010/2022**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **THIAGO PEREZ MACHADO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual para o período de, a partir de **18/03/2022** até o dia **25/11/2022**, conforme Processo nº 23113.059448/2019-86 do **Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras-DAU/CAMPUSLAR.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **026/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Yuri Magalhães Silva** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Núcleo de Graduação em Ciências da Religião - NGCR/CECH, ministrando aulas das disciplinas: Tradições religiosas indígenas com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 30/03/2022 até o dia 29/03/2022, conforme Processo nº 23113.011485/2022-68.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 289 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissão para banca de aferição e heteroidentificação
para candidatos aprovados em concursos públicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 12.288/2010;

o disposto na Lei nº 12.990/2014;

o disposto no Portaria Normativa nº 04 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, e;

o Memorando Eletrônico nº 70/2022 - PROGEP;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão a banca de aferição e heteroidentificação para análise do perfil dos candidatos aprovados nos concursos públicos organizados pela UFS, que tenham preenchido a autodeclaração étnico-racial, habilitando-se para as vagas destinadas a estudantes pretos, pardos e indígenas.

Art. 2º A banca de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I - Titulares:

- a) Alzenira Aquino de Oliveira (Presidente);
- b) Ana Maria de Souza Martins Farias;
- c) José Antonio Barreto Alves;
- d) Marilene Santos;
- e) Maria Beatriz Colucci.

II - Suplentes:

- a) Roberto dos Santos Lacerda;
- b) Lívia Jessica Messias de Almeida;
- c) Andréia Teixeira dos Santos;
- d) Selma da Silva Santos;
- e) Fernando José Ferreira Aguiar.

Art. 3º A cada concurso em que forem convocados os membros da comissão nomeada, sejam esses titulares ou suplentes, serão resguardados os sigilos de seus nomes perante os candidatos.

§1º Caberá à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/DRS/PROGEP operacionalizar a participação de cada membro, como também a logística e controle das informações junto aos órgãos de controle interno e externo.

§2º Os membros convocados deverão assinar termo de confidencialidade acerca das informações pessoais dos candidatos, nos moldes do art. 7º da Portaria Normativa 04 da SEGEP/MP.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1448/2018/GR-UFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 145/2021, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Adrielle Andrade Passos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Fisioterapia/Campus de Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: II Ciclo de Fisioterapia, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a partir de 17/01/2022 até o dia 23/07/2022, conforme Processo nº 23113.042979/2021-35.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 278 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

Os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

O Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

As Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

A Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.007441/2022-34;

r e s o l v e:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 17 de fevereiro de 2022, a professora RENATA GRESPAN, matrícula SIAPE nº 2068856, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde de acordo com o parecer técnico, estratificação do Laudo Técnico Ambiental do Campus de São Cristóvão, conforme Portaria nº 828/2016, e a realização das atividades da servidora no Laboratório de Neurofisiologia e Laboratório Integrado de Biologia Experimental.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 264 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar do país

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387, de 07/02/1995, e na Portaria n.º 404, de 23/04/2009, do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.011190/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **ALBERTO WISNIEWSKI JUNIOR**, Professor Associado 02, matrícula SIAPE nº 1759327, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar de missão científica junto à Universidade de Ghent e do Congresso PYRO2022, na cidade de Ghent, Bélgica, e de missão científica junto ao Instituto de Tecnologia de Karlsruhe (KIT), na cidade de Karlsruhe, Alemanha, pelo período de 09/05/2022 a 27/05/2022, trânsito incluso, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 289 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Altera Carga Horária de Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.012252/2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir, a partir de 01/04/2022, a carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais da Assistente em Administração **ANA CLÁUDIA AQUINO ROSA**, matrícula SIAPE nº 1720134, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 265 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022;

considerando o que consta no processo nº 23113.004538/2022-39,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022, à servidora **ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 1103150, lotada no Departamento de Recursos Materiais, para elaborar dissertação de Mestrado em Economia na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 266 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.006413/2022-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/04/2022 a 30/06/2022, ao servidor **ROMÁRIO CARLOS VIEIRA DA SILVA**, Técnico em Audiovisual, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 2180469, lotado no Centro de Educação Superior a Distância, para realizar cursos, à distância, de Noções de Direito Constitucional, Administração Pública, Noções de Direito Administrativo e Contratos Administrativos pelo Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 267 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.007286/2022-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/04/2022 a 30/06/2022, à servidora **ARETHA LUDMILLA PACHECO LIRA BARROS**, Secretária Executiva, Classe E, Nível de Capacitação II, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 2643808, lotada no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema, para elaborar tese de Doutorado em Letras na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 268 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.009549/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 04/04/2022 a 28/04/2022, ao servidor **DANILLO GLAYDSON FARIAS GUERRA**, Zootecnista, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 2249258, lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão, para realizar cursos, à distância, de "Relações humanas no trabalho - Crescimento pessoal e profissional" e "Práticas em educação ambiental" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 269 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.008516/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 04/04/2022 a 29/04/2022, à servidora **SHIRLEY AZEVEDO BARRETO**, Enfermeiro-Area, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 12, matrícula SIAPE nº 1446750, lotada Setor de Saúde Ocupacional, para elaborar dissertação de mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 270 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,
considerando o que consta no processo n.º [23113.009958/2022-72](#),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 04/04/2022 a 02/07/2022, ao servidor **LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Administrador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 2243701, lotado no Campus do Sertão, para realizar curso, à distância, de Educação Corporativa para o Setor Público pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 271 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.010111/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 04/04/2022 a 01/07/2022, à servidora **TATIANE GRAÇA MARTINS**, Enfermeiro-Area, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 13, matrícula SIAPE nº 1359331, lotada na Coordenação de Serviços Ambulatoriais e Internação, elaborar tese de Doutorado em Ciências da Saúde na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 272 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.010086/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 05/04/2022 a 05/07/2022, ao servidor **HUMBERTO LUIZ BARROS MORAES**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2145348, lotado na Coordenação de Atividades de Extensão, para elaborar dissertação de mestrado em Educação profissional e tecnológica na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 291 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.046755/2021-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 14 de dezembro de 2021, ao Técnico **OSMARIO MARQUES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2175185, lotado no Núcleo de Medicina Veterinária do Campus do Sertão de acordo com o parecer técnico exarado no extrato do Laudo Técnico Ambiental Portaria nº 777/2016 e o exercício de atividades do servidor no Laboratório Multidisciplinar 1,2,3,4.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 292 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.011420/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 17 de março de 2022, ao professor **IVY CALANDRELI NOBRE**, matrícula SIAPE nº 1847011, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho de acordo com o parecer técnico, estratificação do Laudo Técnico Ambiental do Campus de Itabaiana, conforme Portaria nº 63/2022, e a realização das atividades do servidor no Laboratório de Química I e II e Laboratório de Pesquisa em Química.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 286 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o Laudo Médico Pericial nº 049.911/2022;
- e o que consta no Processo nº 23113.008597/2022-56;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 22/03/2022 a 18/01/2024, a Assistente em Administração **SYLVIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1645099, lotada na Comissão Interna de Supervisão, conforme Laudo Médico Pericial nº 049.911/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 278 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designa Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 73/22/PROHIS, de 23/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 24/03/2022 a 22/03/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **AUGUSTO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1712579, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História - PROHIS/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 279 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designa Coordenador Adjunto do Programa de
Pós-Graduação em História.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 73/22/PROHIS, de 23/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 24/03/2022 a 22/03/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **CARLOS DE OLIVEIRA MALAQUIAS**, matrícula SIAPE n.º 1115599, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em História - PROHIS/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 277 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispensa Decano.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 73/22/PROHIS, de 23/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 24/03/2022, na qualidade de decano, a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História - PROHIS/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **FABIO MAZA**, matrícula SIAPE n.º 997469, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 273 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.008287/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 06/04/2022 a 04/07/2022, à servidora **FERNANDA BISPO CORREIA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2645704, lotada no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados, para elaborar tese de Doutorado em Educação na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 274 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.040885/2021-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **PRISCILA GAMBARY FREIRE CONDE GARCIA**, Professor Adjunto, 04, matrícula SIAPE nº 1690254, lotada no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar curso de Italiano, pelo período de 06/06/2022 a 26/08/2022, na Escola de Italiano Dante Alighieri, na cidade de Macerata, Itália, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 298 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011831/2022-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **IGOR FERREIRA NUNES BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1780521, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 21/03/2022, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 296 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.004649/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **KATIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 2160693, lotada na Auditoria Interna, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 01/02/2022, por ter concluído o Curso de Mestrado em Administração Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 280 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designa Coordenador do Curso de Licenciatura
em Letras Português-Francês.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 17/22/DLES, de 03/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/03/2022 a 28/02/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **RENILSON SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0426651, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Português-Francês do Departamento de Letras Estrangeiras - DLES/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 283 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de Medicina Veterinária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.010209/22-85/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 18/03/2022 a 16/03/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **EDISIO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 338112, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DMV/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 284 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de Medicina Veterinária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.010209/22-85/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 18/03/2022 a 16/03/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **MAURO TAVARES DE MELO**, matrícula SIAPE n.º 384926, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DMV/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 285 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.023714/2019-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **RODOLFO BOTTO DE BARROS GARCIA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 009/2019, publicado no D.O.U. de 24/05/2019, homologado através da Portaria nº 1.601, de 06/12/2019, publicada no D.O.U. de 10/12/2019, seção 1, página 78, Prorrogado através da Portaria nº 701, de 07/06/2021, publicada no D.O.U. de 08/06/2021, seção 1, página 38, código de vaga nº 335063.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Computação/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **018/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Jamilly Vasconcelos Barbosa Santana** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Fonoaudiologia - DEN/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente II com carga horária de 05 (cinco) horas semanais a partir de 14/03/2022 até o dia 03/06/2022, conforme Processo nº 23113.009644/2022-14.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 295 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012194/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Sociologia, a partir de 22/03/2022, a Professora **TAÍS BRACHER ANNOROSO SOARES**, Matrícula SIAPE nº 2032951, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 293 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.005164/2022-15,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **EWERTHON CLAUBER DE JESUS VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2934462, lotado no Colégio de Aplicação, admitido em 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 294 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.005164/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de D I (D 101 para D 102), referente ao interstício de 31/01/2019 a 31/01/2021, o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **EWERTHON CLAUBER DE JESUS VIEIRA**, Matrícula 2934462, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 297 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.057079/2018-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 19 de dezembro de 2018, ao Auxiliar de Enfermagem **LENILSON SANTOS DA TRINDADE**, matrícula SIAPE nº 1359412, lotado na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Universitário de acordo com o parecer técnico exarado no extrato do Laudo Técnico Ambiental Portaria nº 781/2016 e o exercício de atividades do servidor em ambientes deletérios.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 301 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.013001/2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 28/03/2022, do nível 01 da classe D I, para o nível 01 da classe de D III (D 101 para D 301), do Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **EWERTHON CLAUBER DE JESUS VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2934462, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 302 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012835/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Médica - Área, **PATRICIA CHAVES DE OLIVEIRA ARAGAO**, matrícula SIAPE nº 1103841, lotada na Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 25/03/2022, devido à conclusão dos Cursos 3º Curso de Imersão em Patologia Vulvar com carga horária de 25h(vinte e cinco horas); XVII Congresso Brasileiro de PTGI e Colposcopia com carga horária de 30h(trinta horas); XIX Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia com carga horária de 20h(vinte horas); 6º Curso Nacional de Atualização em Obstetrícia e Ginecologia com carga horária de 90h(noventa horas); totalizando carga horária de 165h(cento e sessenta e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **025/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Mariana Machado Vaz** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Educação em Saúde - DESL/Campus de Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: Prática de Ensino na Comunidade com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 21/03/2022 até o dia 04/08/2022, conforme Processo nº 23113.010377/2022-11.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 276 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.008485/2022-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **MARCOS ANTONIO COUTO DOS SANTOS**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 2315109, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar de visita científica ao Laboratório de Fotônica (LPA) da Universidade de Angers, na cidade de Angers, França, pelo período de 29/03/2022 a 17/04/2022, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 8/2022/CONEPE

**Aprova Moção de Apoio aos
professores da rede
pública.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela **cons^a SILVANA APARECIDA BRETAS**;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar Moção de Apoio "às/aos professoras/es da rede pública do Estado de Sergipe frente às transformações da profissionalidade e à carreira materializadas nos Projetos de Lei nº 04/2022, 05/2022 e 72/2022.

No dia 22 de março de 2022, o Governo do Estado e a sua bancada de apoio na ALESE, além de descumprirem a Lei do Piso, aprovaram de forma acelerada, no pleno da Assembleia, sem o devido trâmite pelas comissões de ética e justiça e de educação, e, portanto, sem debate, os três Projetos de Lei que determinam o fim da regência de classe, o congelamento do triênio e o congelamento da gratificação dos professores que trabalham nas escolas em tempo integral.

No lado de fora da Assembleia, um forte esquema armado da Polícia Militar, com centenas de policiais, impedia o acesso das/dos professoras/es que se manifestavam em defesa dos seus direitos trabalhistas, de condições de trabalho e salário digno.

Apesar de todas as tentativas de dissuadir e reprimir, com o uso da força e do braço armado do Estado, o movimento de resistência das trabalhadoras/es da educação, não recuou e vem se fortalecendo. O Conepe/UFS manifesta seu apoio e solidariedade à justa luta das/dos professoras/es da rede pública do Estado de Sergipe. O magistério da educação básica pública sergipana demonstrou sua disposição para lutar, resistir e defender seus direitos e a dignidade do trabalho e do salário".

Sala das Sessões, 25 de março de 2022

VICE - REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Silva

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 12/2022/CONSU

Analisa recurso de servidores referente a processo de remoção intercampi.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2013/CONSU que regulamenta o processo de remoção de servidores técnico-administrativos entre unidades de diferentes *campi*, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO os critérios fixados no Edital de Remoção Interna nº 02 de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. EDER MATEUS DE SOUZA**, ao analisar o processo nº 43.930/2021-63;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Negar provimento aos recursos interpostos pelos servidores **GLAUBER SANTANA DE SOUSA**, **MICHELE FRAGA LIMA** e **CAREN DAIANE MOUZINHO GUIMARÃES**, de remoção interna para a Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital de Remoção nº 21/2021/PROGEP.

Art. 2º Dar provimento ao recurso interposto por **RICARDO DA SILVA CELESTINO**, para rever os critérios de desempate adotado pela Comissão.

Art. 3º Dar provimento ao recurso interposto por **LARA SOBRAL ARAGÃO** para

desclassificar **CRISTIANE ALMEIDA SANTOS**, por descumprir o inciso III do Art. 3º da Resolução 26/2013/CONSU.

Art. 4º Determinar que o Comitê de Desenvolvimento Humano - CDH realize a reclassificação do certame considerando o resultado dos recursos atendidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 14/2022/CONSU

Aprova Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT-2021 da UFS.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância das atividades da Auditoria Interna -AUDINT para melhorar, cada vez mais, os fluxos dos processos e as rotinas administrativas da gestão da UFS;

CONSIDERANDO as peças do processo e os apontamentos e orientações da AUDINT;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela AUDINT estão previstas no PAINT/2021, aprovado pela Resolução nº 02/2021/CONSU;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MARCELO ALVES MENDES**, ao analisar o processo nº 11.370/2022-69;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT-2021 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 13/2022/CONSU

Institui a Política de Governança Digital da Universidade Federal de Sergipe - UFS e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 778 do Ministério da Economia, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISIP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2020/CONSU, que Institui a Política de Governança da Universidade Federal de Sergipe - UFS;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. VICTOR HUGO VITORINO SARMENTO**, ao analisar o processo nº 43.090/2021-45;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Política de Governança Digital no âmbito da Universidade Federal de Sergipe - UFS, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 282 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Estabelece as regras relativas à compensação de horas não trabalhadas em virtude de adesão a paralisação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o art. 9º da Constituição Federal;

a Lei nº 8.112/90;

a Instrução Normativa nº 54/2021/SGP/SEDGG/ME;

a necessidade de instruir as normas e procedimentos aplicáveis à compensação de jornada dos servidores técnico-administrativos que venham a aderir aos movimentos de paralisação organizados por entidades representativas, e;

considerando ainda o Processo Eletrônico nº 12808/2022-43;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras relativas à compensação de horas não trabalhadas dos servidores técnico-administrativos que venham a ausentar-se do trabalho por motivo de paralisação decorrente do exercício do direito de greve.

Art. 2º As horas não trabalhadas em virtude de adesão à paralisação poderão ser compensadas até o mês subsequente, em comum acordo com a chefia:

I - pelo trabalho que resulte em crédito de horas no sistema de frequência, de modo a efetivar a compensação do saldo negativo advindo da adesão;

II - pela realização de curso de capacitação ofertado pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos ou pela Escola Nacional de Administração Pública;

III - pela declaração da chefia de que o trabalho represado foi devidamente realizado.

§1º A hipótese de compensação prevista no inciso I somente poderá ser utilizada pelo servidor que desempenhe suas atividades na modalidade presencial e sua chefia imediata deverá

autorizar a realização de horas excedentes no sistema.

§2º Nas hipóteses de compensação previstas nos incisos II e III, a chefia imediata deverá lançar a ocorrência de abono de horas nos dias da paralisação.

§3º Na hipótese de compensação prevista no inciso II, a carga horária do curso deve equivaler, no mínimo, ao número de horas não trabalhadas em função da paralisação.

Art. 3º As unidades-pais deverão enviar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através de memorando eletrônico, a relação consolidada dos servidores técnico-administrativos que aderirem à paralisação, informando a forma de compensação a ser adotada, conforme Anexo I.

Art. 4º O não cumprimento ou cumprimento parcial da compensação na forma e no prazo previstos pelo artigo anterior deverá ser informado à PROGEP, através de memorando eletrônico, e implicará no respectivo desconto da remuneração, bem como no registro de falta no assentamento funcional, quando for o caso.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 275 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Cria Grupo de Trabalho para implementar melhorias ao Plano de Atividade Docente (PAD) dos Campi de Lagarto e do Sertão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para implementar melhorias ao Plano de Atividade Docente (PAD) dos Campi de Lagarto e do Sertão.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (presidente)
- II - Superintendente de Indicadores de Desempenho Institucional;
- III - Diretor do Campus de Lagarto;
- IV - Diretor do Campus do Sertão;

Art. 3º - O grupo terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar uma proposta de regularização do Plano de Atividade Docente (PAD) para os campi de Lagarto e do Sertão, em atenção às suas características didático-metodológicas específicas e às particularidades do calendário acadêmico destas unidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 300 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispensa e designa Substituta Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 41/22/DRM, de 21/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 21/03/2022, da Função de Substituto Eventual da Presidente da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação - CPCFJL/GR, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1104335, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração - DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 21/03/2022, a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1567371, lotada no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração - DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Presidente da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação - CPCFJL/GR, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 286 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no artigo 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.007737/2022-93;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 14/02/2022 a 13/06/2022, a Professora **ADRIANA GIBARA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 2869627, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 14/06/2022 a 12/08/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 299 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.012605/2022-92;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 24 de março de 2022, a professora **VALERIA PRISCILA DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 2025887, lotada no Departamento de Química do Campus de Itabaiana de acordo com o parecer técnico, estratificação do Laudo Técnico Ambiental do Campus de São Cristóvão, conforme Portaria nº 63/2022, e a realização das atividades da servidora no Laboratório de Química I e II e Laboratório de Pesquisa em Química II e III.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 5/2022/CONEPE

Aprova, em caráter excepcional, a participação em atividades presenciais dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Médio do Colégio de Aplicação - CODAP, que ainda não possuem o esquema de vacinação completo.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o memorando nº 20/2022, de 22 de fevereiro de 2022, oriundo do Colégio de Aplicação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2022/GR, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as orientações e recomendações do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 da UFS;

CONSIDERANDO que o período letivo de 2022 do Colégio de Aplicação inicia em 04.04.2022;

CONSIDERANDO que, em função da idade dos alunos matriculados, ainda não foi possível concluir o esquema vacinal;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional, a participação em atividades presenciais dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Médio do Colégio de Aplicação - CODAP, que ainda não possuem o esquema de vacinação completo.

§1º Tendo em vista o início do ano letivo para o dia 04 de abril do corrente ano, a data limite para efeito da anexação do comprovante vacinal nos sistemas integrados da UFS será 04 de julho de 2022.

§2º Ficam impedidos de participar das atividades presenciais os alunos que não tiverem anexado o comprovante vacinal dentro do prazo estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

§3º A data limite referida no parágrafo primeiro somente poderá ser prorrogada em razão de impossibilidade de recebimento da vacinação por parte do aluno, mediante justificativa enviada pelo(a) responsável para análise da Direção do CODAP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Silva

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 303 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.053349/2018-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 26 de novembro de 2018, a professora **CRISTIANI ISABEL BANDERO WALKER**, matrícula SIAPE nº 1964297, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde de acordo com o parecer técnico, estratificação do Laudo Técnico Ambiental do Campus da Saúde, conforme Portaria nº 828/2016, e o exercício de atividades da servidora no Laboratório de Pesquisa em Produtos Naturais e Fitoterápicos.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 304 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.012007/2018-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 21 de março de 2018, ao professor **ADRIANO ANTUNES DE SOUZA ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 2445308, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde de acordo com o parecer técnico, estratificação do Laudo Técnico Ambiental do Campus de Lagarto, conforme Portaria nº 828/2016, e a realização das atividades do servidor no Laboratório de Ensaios Farmacêuticos e Toxidade.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 281 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria 1019/2020-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto na Portaria nº 601, de 14 de agosto de 2020, que designou o encarregado pelo tratamento de dados da UFS;

o Memorando Eletrônico nº 68/PROGEP de 30 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de articular projetos e ações a serem implantadas pela Administração da UFS, com vistas a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, instituído através da Portaria nº 1019/2020-GR de 11 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a composição abaixo relacionada. Ficando ratificado os demais termos da portaria.

Thais Ettinger Oliveira Salgado, matrícula SIAPE: 3001042, Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais da UFS, como Coordenadora do GT;

Ana Karina de Oliveira Rocha, matrícula SIAPE: 1654012, do STI, como membro;

Dilton Dantas de Oliveira, matrícula SIAPE: 2282451, do STI, como membro;

Jovenilda Freitas dos Santos, matrícula SIAPE: 2149311, do CAMPUSLAG, como membro;

Marcos Cabral de Vasconcellos Barretto, matrícula SIAPE: 140555, da OUVIDORIA, como membro;

Marcos Vinícius Nascimento Gonzalez Castaneda, matrícula SIAPE: 2499472, da PROPLAN, como membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 305 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Tornar sem efeito a Portaria nº 213 de 11/03/2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.006836/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 213 de 11 de março de 2022, que promoveu por Capacitação a Assistente Social, **MARIA EDILMA DE JESUS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2924189, lotada no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível E-II para o nível E-III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 6/2022/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 04/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, realizada em 19/11/2021;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências Humanas, aprovado em 10.03.2022;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. ADMILSON DE RIBAMAR LIMA RIBEIRO**, ao analisar o processo nº 43052/2021-04;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PPGED, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PPGED.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 29/2019/CONEPE.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Silva

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 7/2022/CONEPE

**Aprova alterações no
Regimento Interno do Programa
de Pós-Graduação em Letras
(PPGL).**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 04/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, realizada em 13/12/2021;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Letras, Linguística e Artes aprovado em 14/02/2022;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Consª MANUELA RAMOS DA SILVA**, ao analisar o processo nº 47.591/2021-59;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PPGL, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PPGL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 33/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Silva

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 290 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão Recursal de Heteroidentificação
nos moldes da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018,
da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP/MP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e considerando;

o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

o disposto na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

o disposto no Portaria Normativa nº 04 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018;

o Memorando Eletrônico nº 70/2022 - PROGEP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados e seus respectivos suplentes para compor a Comissão Recursal de Heteroidentificação, que irá atuar nos concursos públicos para provimento de cargos no âmbito da UFS, com o objetivo de analisar recursos quanto aos procedimentos complementares da Comissão de Heteroidentificação, em observância ao que determinam os artigos 13 ao15 da Portaria Normativa 04 da SEGEP/MP:

I - Titulares:

- a) Roberto Wagner Xavier de Souza (Presidente)
- b) Tereza Raquel Ribeiro de Sena
- c) Neila Cardoso Couto

II - Suplentes:

- a) Milena Borges Leite Costa

b) Eduardo Keidin Sera

c) Rosane Amália de Jesus Guimarães

Art. 2º A cada concurso em que forem convocados os membros da comissão nomeada, sejam esses titulares ou suplentes, serão resguardados os sigilos de seus nomes perante os candidatos.

§1º Caberá à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/DRS/PROGEP operacionalizar a participação de cada membro, como também a logística e o controle das informações junto aos órgãos de controle interno e externo.

§2º Os membros convocados deverão assinar termo de confidencialidade acerca das informações pessoais dos candidatos, nos moldes do art. 7º da Portaria Normativa 04 da SEGEP/MP, conforme anexo desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1449/2018/GR-UFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 291 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Lota servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta na Portaria nº 171, de 25/02/2022, publicada no D.O.U., de 04/03/2022, pág. 21, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 2/2022 - NECATS,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 31/03/2022, o Professor do Magistério Superior **LUIS FERNANDO POLESI**, matrícula SIAPE nº 2081184, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão - NECATS/CAMPUSSE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 287 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Constitui a Comissão para banca de aferição e heteroidentificação para candidatos aprovados e suplentes nos processos seletivos para ingresso na UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a RESOLUÇÃO Nº 23/2021/CONEPE que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos para ingresso em cursos de graduação e pós-graduação da UFS, e;

o Memorando Eletrônico nº 30/2022 - CCV;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a banca de aferição e heteroidentificação para análise do perfil dos candidatos aprovados nos processos de seleção para ingresso na UFS, que tenham preenchido a autodeclaração étnico-racial, habilitando-se para as vagas destinadas a estudantes pretos, pardos e indígenas.

Art. 2º A banca que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

FERNANDO JOSÉ FERREIRA AGUIAR - UFS/NEABI - (PRESIDENTE);

MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DOS SANTOS SOBRINHA - CNPN;

YÉRSIA SOUZA DE ASSIS - PROFESSORA COLABORADORA DO DHI/UFS;

ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS - UFS - SUPLENTE;

CARLOS ANDRÉ CAVALCANTE CORREIA DE SANTANA - UFS- SUPLENTE.

PAULO DA COSTA LAGES FILHO - UFS-CESAD - SUPLENTE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 288 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Constitui a Comissão para banca de aferição e heteroidentificação para candidatos aprovados e suplentes nos processos seletivos para ingresso na UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a RESOLUÇÃO Nº 23/2021/CONEPE que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos para ingresso em cursos de graduação e pós-graduação da UFS,e ;

o Memorando Eletrônico nº 30/2022 - CCV;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a banca de aferição e heteroidentificação para análise do perfil dos candidatos aprovados nos processos de seleção para ingresso na UFS, que tenham preenchido a autodeclaração étnico-racial, habilitando-se para as vagas destinadas a estudantes pretos, pardos e indígenas.

Art. 2º A banca que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

SELMA DA SILVA SANTOS - BICEN/NEABI/UFS (PRESIDENTE);

HIAGO FEITOSA DA SILVA;

ALEXSANDRA MENEZES DA CUNHA FARIAS - UFS;

MARIA BATISTA LIMA - UFS/NEABI - SUPLENTE;

EMERSSON JULIANO OLIVEIRA DE MORAIS - UFS - SUPLENTE.

NELIA CARDOSO COUTO - SUPLENTE - UFS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 292 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Institui o "PRÊMIO DESTAQUE UFS", a ser entregue no mês de aniversário da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 203/2022/GR, de 07 de março de 2022, que constitui comissão para organização das comemorações dos 54 anos da UFS;

Considerando a necessidade de complementar as honorarias estabelecidas nos artigos 90 e 91 da Resolução nº 21/1999/CONSU;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o "**PRÊMIO DESTAQUE UFS**", a ser entregue, preferencialmente, no mês de aniversário da UFS a professores efetivos e substitutos, técnicos administrativos, trabalhadores terceirizados e discentes que tenham contribuído para a efetividade de ações que tiveram impactos didáticos-pedagógicos, relevância social, tecnológica ou artístico cultural, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Parágrafo Único - Além dos membros da comunidade universitária, farão jus ao Prêmio Destaque UFS pessoas da comunidade em geral que, de forma permanente, convivem e interagem com a comunidade universitária em cada campus da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Caberá aos Conselhos de Centros/Campi e CODAP proceder a escolha de um professor efetivo e de um professor substituto, de um técnico administrativo e de um trabalhador terceirizado na condição de profissional, e de um aluno na categoria estudante, para receber o Prêmio Destaque UFS.

§1º Para a escolha dos profissionais e do estudante, a Direção de cada Centro/Campus/CODAP deverá solicitar às suas respectivas unidades acadêmicas e administrativas a indicação de nomes que serão escolhidos e aprovados em reunião do Conselho de Centro/Campus/CODAP.

§2º Para efeito da entrega do Prêmio Destaque UFS de 2022, o envio da relação dos nomes a

que se refere o caput deste artigo deverá ocorrer até 30 de abril de 2022, por meio de memorando eletrônico para a Vice-reitoria.

§3º Não havendo indicação por parte do Centro/Campus ou CODAP, caberá à Comissão responsável pela programação das comemorações de aniversário de 54 anos da UFS proceder a escolha de profissionais e estudantes, buscando assegurar a representatividade do Centro/Campus ou CODAP de origem dos agraciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR